



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N° 11-16-CD-11ºPARAJASC-TENISDEMESA-DA-MASC-CHAPECÓ

Denunciado: Chapecó

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 27/05/2016

Horário: 11 h

Modalidade: Tênis de Mesa-DA-Masc

Relator: Roberto Guilherme Christmann

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para aplicar a pena de exclusão da modalidade de Tênis de Mesa –Auditivo-Masculino de Chapecó da competição, com fulcro no art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 11:20 hs.

P.R.I

São Miguel do Oeste, 27 de maio de 2016.

Alexandre Beck Monguilhott

Presidente da Comissão Disciplinar